



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS PARA REGISTRAR OS MENORES PREÇOS

1.1. O presente expediente tem por objeto registrar os menores preços de (Itens, ferramentas, equipamentos e peças para uso em serviços de jardinagem), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carretel p/ Nylon modelo T35 M10X1,25mm	476183	UNIDADE	70	R\$ 79,80	R\$ 5.586,00
2	Lâmina Roçadeira Reta 350X1,5mmX1"	150237	UNIDADE	100	R\$ 17,92	R\$ 1.792,00
3	Rolo de Fio de Nylon 2,6mm quadrado 260mts	484077	UNIDADE	24	R\$ 158,00	R\$ 3.792,00
4	Kit vela p/ roçadeira Husqvarna caixa 10 uni	361240	CAIXA	7	R\$ 78,95	R\$ 552,65
5	Conj. 3 peças -Tesourão de jardinagem 56cm – diâmetro de corte Ø24 mm; - Tesourão para cercas vivas 54cm – diâmetro de corte Ø8 mm; - Tesoura de poda 20cm – diâmetro de corte Ø1,8 mm. Ângulo de corte: 45° (podendo variar até 5°).	483878	CONJUNTO	4	R\$ 131,37	R\$ 525,48
6	Corrente motosserra 288 45cm 1.5 3/8 34D	436291	UNIDADE	6	R\$ 103,12	R\$ 618,72
7	Corrente motopoda 30cm 1.3 3/8 25D	436291	UNIDADE	6	R\$ 103,12	R\$ 618,72
8	Rastelo de plástico 22D	69116	UNIDADE	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
9	Corrente motosserra 40cm 3/8 30D	436291	UNIDADE	6	R\$ 103,12	R\$ 618,72
10	Lâmina p/ cortador de grama R316T (plataforma de corte de 103cm) (lâmina 44cm)	369379	UNIDADE	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
11	Embreagem roçadeira Husqvarna 236R	605887	UNIDADE	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00



12	Embreagem roçadeira Husqvarna 143R-II	605887	UNIDADE	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
13	Cabo do acelerador para roçadeira Husqvarna 236R / 143R-II	249740	UNIDADE	20	R\$ 16,39	R\$ 327,80
14	Ponteira de transmissão Roçadeira Husqvarna 236R / 143R-II código: 528.818.301	134970	UNIDADE	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
15	Carburador p/ roçadeira Husqvarna 236R / 143R-II	353732	UNIDADE	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
16	Mola de arranque roçadeira Husqvarna 236R/ 143R-II	134970	UNIDADE	15	R\$ 58,00	R\$ 870,00
17	Mola de embreagem roçadeira Husqvarna 236R	486786	UNIDADE	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
18	Mola de embreagem roçadeira Husqvarna 143R-II	486786	UNIDADE	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
19	Modelo antigo da tampa de partida p/ roçadeira Husqvarna 236R / 143R-II / 143R	134970	UNIDADE	15	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
20	Filtro de ar roçadeira Husqvarna 236R / 143R / 143R-II	353814	UNIDADE	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
21	Correia de tração p/ cortador de grama R316T (plataforma de corte de 103cm) (lâmina 44cm	601365	UNIDADE	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
22	Correia da lâmina p/ cortador de grama R316T (plataforma de corte de 103cm) (lâmina 44cm	601365	UNIDADE	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
23	Correia do Retentor p/ cortador de grama R316T (plataforma de corte de 103cm) (lâmina 44cm	601365	UNIDADE	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
24	vela de ignição cortador de grama Husqvarna Ryder R316T	361240	UNIDADE	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00



25	Vassoura de fogo (lança chamas para erva dan.)	46124	UNIDADE	6	R\$ 68,00	R\$ 408,00
26	Filtro de ar para motosserra	353814	UNIDADE	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
27	Sabre para motosserra Stihl MS210 30cm	237936	UNIDADE	6	R\$ 252,00	R\$ 1.512,00
28	Sabre de motosserra Stihl MS230 40 cm	237936	UNIDADE	6	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
29	Sabre motosserra Husqvarna 288 XP 45 cm	237936	UNIDADE	6	R\$ 740,00	R\$ 4.440,00
30	Roçadeira costal Husqvarna 236R / 143R-II	449873	UNIDADE	3	R\$ 917,99	R\$ 2.753,97
31	Motopoda Stihl	358366	UNIDADE	2	R\$ 2.318,40	R\$ 4.636,80
32	Sabre para motopoda 30cm	237936	UNIDADE	6	R\$ 225,00	R\$ 1.350,00
33	Motosserra com sabre de 30cm	468601	UNIDADE	2	R\$ 2.070,00	R\$ 4.140,00
34	Motosserra com sabre de 40cm	468601	UNIDADE	2	R\$ 4.477,00	R\$ 8.954,00
35	Motosserra com sabre de 45cm	468601	UNIDADE	2	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
36	Soprador de folhas Stihl BG 86C	449909	UNIDADE	3	R\$ 2.911,00	R\$ 8.733,00
37	Tampa de partida completa do Soprador de folhas Stihl BG 86C	134970	UNIDADE	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
38	Filtro de ar para Soprador de folhas Stihl BG 86C	353814	UNIDADE	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00
39	Carburador para Soprador de folhas Stihl BG 86C	353732	UNIDADE	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
40	Vela para Soprador de folhas Stihl BG 86C	361240	UNIDADE	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
41	Lima para motosserra 5/32	486101	UNIDADE	24	R\$ 12,00	R\$ 288,00
42	Lima para motosserra 7/32	486101	UNIDADE	24	R\$ 12,00	R\$ 288,00
43	Lima para motosserra 3/16	486101	UNIDADE	24	R\$ 12,00	R\$ 288,00
44	Cordão de partida 3,5mm	486789	METROS	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
45	Cordão de partida 5,0mm	486789	METROS	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
46	Cinto 3 pontos para roçadeira costal	478630	UNIDADE	15	R\$ 88,00	R\$ 1.320,00

1.2. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 27/2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.



1.4. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

### **Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), devido a equipamentos já adquiridos e referência de padrão de desempenho de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar:

-Husqvarna

-Stihl.

### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.3. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

### **Subcontratação**

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



### **Garantia da contratação**

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

5.1. Após 3 dias do contrato assinado o fornecimento deverá ser atendido dentro dos termos a seguir: O prazo de entrega dos bens será parcelado de acordo com a necessidade, o prazo de entrega é de 48 horas após o pedido de fornecimento. Com exceção de itens cuja natureza da entrega é apenas sobre encomenda, tendo o prazo de entrega de 12 dias perante justificativa do prazo.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Zeferino de Lima, 117 – Centro – Tuiuti - SP

5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60 (sessenta) ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato que porventura vier a ser celebrado, decorrente da ata de registro de preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## **7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### **Prazo de pagamento**

7.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

### **Forma de pagamento**

7.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é de R\$ 89.444,34 (oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.1. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente na data da elaboração da AF ou Contrato respectivo.

*Tuiuti, 26 de julho de 2023.*

---

Darci Ap. Ferreira  
Chefe do Departamento de serviços urbanos e rurais